

Procedimentos Pós - Defesa

Marque com um "X" apenas os quesitos cumpridos

<input type="checkbox"/>	Os ajustes sugeridos pela banca examinadora foram todos implementados? (Art. 38).
<input type="checkbox"/>	A versão definitiva contém o memorial apontando claramente cada um dos itens alterados, conforme o que foi determinado na cópia da Ata de Defesa Pública? (§ 2º)
<input type="checkbox"/>	Acompanha o ofício com o aceite da versão definitiva pelo orientador, declarando que os ajustes apontados no memorial contemplam o que foi recomendado pela banca examinadora? (§ 3º).
<input type="checkbox"/>	Entrega de uma cópia apenas em meio digital (gravada em CD ou pen drive), em formato.pdf e Word), contendo os seguintes arquivos: - Dissertaçãoofulanodetal.doc (conforme modelo sugerido pelo programa).
<input type="checkbox"/>	A versão definitiva contém: -Capa? -Ficha catalográfica? -Folha de aprovação da banca examinadora? (nome dos membros da banca, indicando o orientador, membro interno ou membro externo e instituição de origem, conforme modelo sugerido pelo programa).
<input type="checkbox"/>	Comprovação de publicação, ou de aceite, ou comprovação de envio de pelo menos 1 (um) artigo científico, em periódico de extrato B2 ou superior de acordo com o Qualis arbitrado pela CAPES na área Interdisciplinar, resultante dos trabalhos de pesquisas realizados no programa, caso não tenha sido feito ou realizado previamente a banca de defesa pública de dissertação.

Obs.

Art. 39- Em caso de reprovação, a critério da banca examinadora, poderá ser concedido prazo não superior a 60 (sessenta) dias para que o trabalho seja reapresentado para nova avaliação pela banca examinadora.

Parágrafo único. A não aprovação do trabalho reformulado, assim como a não entrega da reformulação no prazo estipulado, implicará desligamento do aluno do Mestrado em Biociências e Saúde.